



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1666/2022

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial de Operação de Crédito no orçamento vigente e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 6.032.881,72 (seis milhões trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos), proveniente de Operação de Crédito autorizada pela lei nº 1286/2018, por meio PROGRAMA AVANÇAR CIDADES, para OBRAS DE MELHORIA VIÁRIA, e suplementação por anulação no valor de R\$ 308.440,97 (trezentos e oito mil quatrocentos e quarenta reais e noventa e sete centavos) a título de contrapartida.

Art. 2º O presente crédito a título de excesso de arrecadação será coberto com recursos oriundos da contratação de empréstimos junto a caixa econômica, e os valor da contrapartida a ser suplementado será anulado da rubrica de reserva de contingência.

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a criar ficha e suplementar se necessário for para a execução do objeto do presente financiamento.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis –
RO, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro
de dois mil e vinte e dois.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom
04-03-22

Publicada no Mural
Prefeitura do Município de Buritis
Lei 1666
De 25/02/22 24/03/22
Assinatura:
Patrícia Reske Ferreira
Assessora de Publicação de Ato Oficial
e Alimentação do Portal da Transparência
Mat. 8866 - PMB/RO

Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – CEP 76.880-000 – Buritis – RO
Fone: (69) 3238-2383 - CNPJ 01.266.058/0001-44
semgov@buritis.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO
DEMOSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
02 – PODER EXECUTIVO
02.06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.1008 – GESTÃO DE POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA
26.782.1008.1155 – OBRAS DE MELHORIAVIARIA PROGRAMA AVANÇAR
CIDADES

CA – 002.141 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Categoria de Despesa	Valores
44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 6.032.881,72

CA – 002.001 – CONTRAPARTIDA

Categoria de Despesa	Valores
44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 308.440,97

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis –
RO, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro
de dois mil e vinte e dois.


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município